

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SENAI Nº 02/2023
SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE ALAGOAS
PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL** – Departamento Regional Alagoas – SENAI/DR/AL, considerando o disposto no Decreto nº 494, de 10 de janeiro de 1962, em seu § 1º, do Art. 68, com as alterações Decreto de nº 6.635, de 5 de novembro de 2008, que dispõe sobre a gratuidade regimental no SENAI, torna pública a abertura do período de inscrição e matrícula para preenchimento de 170 (**cento e setenta**) vagas de gratuidade regimental nos cursos da modalidade Qualificação Profissional, destinados a membros da comunidade da cidade de Maceió que possuem baixa renda. A oferta e a realização dos cursos de que tratam este Edital obedecerá ao disposto na legislação vigente, aos Projetos Pedagógicos aprovados pelo SENAI/DR/AL, e ao disposto neste instrumento convocatório.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A oferta de vagas destinadas a gratuidade regimental é regida por este Edital que regulará o preenchimento das 170 (**cento e setenta**) vagas nos cursos gratuitos ofertados pelo SENAI/DR/AL na modalidade Qualificação Profissional;
- 1.2. Este Processo Seletivo destina-se a atender a gratuidade regimental do SENAI/DR/AL, com efeito a atender a categoria Comunidade;
- 1.3. A realização do Processo Seletivo implica na aceitação pelo candidato de todas as disposições expressas neste Edital, sendo a ele permitida somente a inscrição em uma única opção de curso;
- 1.4. É obrigatório ao candidato acompanhar o andamento do presente Processo Seletivo através do site: www.al.senai.br.
- 1.5. Os cursos ofertados nesse edital ocorrerão de forma presencial na cidade de Maceió.

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. As vagas serão destinadas para a comunidade atendida pelo SENAI-DR/AL que se autodeclararem de baixa renda;
- 2.2. Caso o candidato se enquadre no critério descrito no item 2.1 (dois ponto um), deverá preencher a autodeclaração de baixa renda no momento da inscrição no Processo Seletivo;
- 2.3. Somente poderão se inscrever candidatos oriundos da comunidade que tenham, no mínimo, no ato da matrícula, 14 (catorze) anos completos e Ensino Fundamental I completo.
- 2.4. Ao escolher o curso, o candidato está ciente da impossibilidade de mudança do mesmo, salvo a hipótese prevista no item 5.3 (cinco ponto três) deste Edital;

2.5. Para a realização da matrícula, o candidato obriga-se a atender todas as exigências legais e regimentais;

2.6. Serão admitidos alunos já regularmente matriculados nas escolas mantidas pelo SENAI/DR/AL e pelo SESI/DR/AL, no ano letivo vigente, desde que atendam as condições estabelecidas pela gratuidade regimental do SENAI e as condições previstas nos itens 7.1 (sete ponto um) e 7.2 (sete ponto dois);

2.7. A veracidade da informação prestada é de integral responsabilidade do candidato, sujeitando-se às penalidades da lei e deste Edital;

2.8. Os cursos e suas respectivas vagas ofertadas estão especificados no **ANEXO I** deste Edital, o qual faz parte integrante para todos os efeitos legais.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição e matrícula do candidato será realizada de forma presencial, conforme local e endereço citado no **ANEXO II**, nos dias **02/01/2023 até 05/01/2023**, conforme cronograma no **ANEXO III**;

3.2. A inscrição no Processo Seletivo é totalmente gratuita e seguirá ordem de chegada do candidato;

3.3. Ao se inscrever o candidato deverá especificar a sua opção de curso, ofertado no **ANEXO I** deste Edital;

3.4. O período de inscrição previsto no item 3.1 (três ponto um) deste Edital poderá ser prorrogado a critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, constituída por ato do Diretor Regional do SENAI/DR/AL;

3.5. São de responsabilidade do candidato e de seu responsável (caso o candidato seja menor de idade), todas as informações contidas na ficha de inscrição, sendo eliminado o candidato que prestar informação falsa;

3.6. As inscrições somente serão válidas com o preenchimento correto dos dados pessoais exigidos para a efetivação da matrícula;

3.7. Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer alteração;

3.8. Não serão aceitas inscrições em que o candidato não atenda aos requisitos fixados neste Edital.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A seleção dos candidatos se dará por ordem de inscrição/matricula observado o critério definido no item 2.1 (dois ponto um) deste Edital;

4.2. Para confirmação da inscrição, o candidato deverá informar no ato de inscrição os dados abaixo especificados:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Documento de Identidade e CPF do responsável, caso candidato seja menor de idade;
- d) Autodeclaração de baixa renda que será preenchida no ato da inscrição.
- e) Comprovante de residência atualizado;

Nota: É importante ressaltar que a prestação de informação falsa ou omissão de informação relevante é crime de falsidade ideológica e quem os comete está sujeito às penalidades legais.

4.3. A inscrição e matrícula não serão confirmadas, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer alteração nas condições exigidas para classificação, irregularidade, declaração falsa e/ou omissão de informações na documentação e dados repassados pelo responsável legal;

4.4. Não serão confirmadas as matrículas com documentação incompleta ou ilegível.

4.5. Os candidatos inscritos serão automaticamente matriculados, observada a ordem cronológica da respectiva inscrição, os critérios de prioridade definidos no item 4.1 (quatro ponto um) e a entrega da documentação pessoal, limitando-se ao número de vagas disponíveis para o curso escolhido, respeitados os quantitativos previstos no ANEXO I deste Edital;

4.6. A divulgação da confirmação dos candidatos inscritos/matriculados será divulgada no site www.al.senai.br conforme cronograma no ANEXO III.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E LISTA DE ESPERA

5.1. A relação dos candidatos selecionados, por ordem de matrícula, será divulgada no site do SENAI/AL: www.al.senai.br conforme cronograma no ANEXO III;

5.2. Os candidatos que forem classificados, mas que ficaram fora do quantitativo de vagas disponíveis, poderão ficar em lista de espera aguardando futura convocação, sendo obrigatória a apresentação da documentação listada no item 4.2 (quatro ponto dois);

5.3. O SENAI/DR/AL poderá convocar candidatos selecionados a comporem cursos fora da opção de vaga escolhida no momento da inscrição, cabendo a ele aceitar ou não essa opção. Quando isso ocorrer, o candidato deverá expressar seu desejo de remanejamento da vaga por meio de entrega de carta a próprio punho ou preenchimento de formulário digital com aceite.

6. DAS CARACTERÍSTICAS E VIGÊNCIA DA GRATUIDADE



6.1. A gratuidade regimental do SENAI/DR/AL prevista neste Edital tem vigência correspondente ao ano letivo corrente, levando-se em consideração o início e término do curso.

7. DA REVOGAÇÃO DA GRATUIDADE

7.1. A gratuidade poderá ser revogada quando da:

- a) infringência do aluno ao código disciplinar contido em Regimento Escolar;
- b) evasão/desistência no período escolar;
- c) apresentação de documentação inidônea e/ou falsidade de qualquer declaração.

7.2. Caso, durante o período de realização do curso, seja verificada qualquer alteração nas condições exigidas para classificação, irregularidade, declaração falsa ou omissão de informações na documentação, o aluno perderá o direito à gratuidade, passando a serem devidos ao SENAI/AL os valores constantes em sua tabela para os serviços prestados.

7.3. O candidato que perder o direito à gratuidade, de acordo com os itens **7.1** e **7.2**, ficará inelegível às vagas de gratuidade em processos seletivos futuros, por um período mínimo de seis meses a contar da data da evasão.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo Público, na Internet, pelo site: www.al.senai.br. O SENAI não se responsabiliza por publicações constantes em locais não autorizados, de acordo com este Edital;

8.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações;

8.3. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições estabelecidas neste Edital, serão expedidos Editais retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital;

8.4. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os comunicados a serem publicados na Internet no site www.al.senai.br;

8.5. A inexatidão das informações ou as irregularidades dos documentos eliminarão o candidato do Processo Seletivo, tornando sem efeito os atos decorrentes da inscrição e matrícula;

8.6. O candidato aprovado no Processo Seletivo irá iniciar os estudos no curso escolhido de acordo com cronograma estabelecido pelo Senai;

8.7. A gratuidade oferecida neste Edital vigorará durante todo o ano letivo vigente apenas nos que se refere à mensalidade escolar, matrícula, material didático e demais insumos requeridos para a oferta do curso escolhido;

8.8. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia no dia da sua publicação no site do SENAI/AL;

- 8.9.** Ao fazer a sua inscrição e matrícula o candidato declara ter lido e aceitado as normas constantes do Regimento Escolar do SENAI/DR/AL, o qual se encontra disponibilizado para consulta no site do SENAI/DR/AL (www.al.senai.br);
- 8.10.** Qualquer alteração no presente Edital será feita através de publicação no site www.al.senai.br;
- 8.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída por ato do Diretor Regional do SENAI/AL – Senhor Carlos Alberto Pacheco Paes e de acordo com as normas legais vigentes.

Maceió – AL, 02 de janeiro de 2023


Carlos Alberto Pacheco Paes
Diretor Regional
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Departamento Regional de Alagoas

ANEXO I

Área	CH	Início	Término	Curso	Turno	Local	Vagas
Informática	160h	09/01/2023	10/03/2023	Montagem e Manutenção de Computadores	Vespertino	Associação de Moradores da Colina	25
Informática	160h	09/01/2023	15/03/2023	Montagem e Manutenção de Computadores	Noturno	Associação de Moradores da Colina	25
Gestão	160h	09/01/2023	15/03/2023	Assistente de Controle da Qualidade	Noturno	Unidade Integrada Sesi Senai Carlos Guido Ferrário Lobo	30
Logística	160h	09/01/2023	15/03/2023	Auxiliar de Operações Logísticas	Noturno	Unidade Integrada Sesi Senai Carlos Guido Ferrário Lobo	30
Informática	160h	09/01/2023	15/03/2023	Operador de Computador	Noturno	Unidade Integrada Sesi Senai Carlos Guido Ferrário Lobo	30
Gestão	160h	09/01/2023	15/03/2023	Assistente de Contabilidade	Noturno	Unidade Integrada Sesi Senai Carlos Guido Ferrário Lobo	30

ANEXO II

Cidade	Local de matrícula	Endereço
Maceió	Unidade Integrada Sesi Senai Carlos Guido Ferrário Lobo (Unidade – Benedito Bentes)	Avenida Antônio Lisboa de Amorim, Nº 1751, Maceió - AL, 57084-700

Contato/Informações: (82) 2121-7290

ANEXO III CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do Edital	02/01/2023
Período para Inscrições/Matrículas	02/01/2023 até 05/01/2023
Divulgação no site do SENAI/AL (www.al.senai.br) das matrículas validadas para início	06/01/2023